



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Conselho Universitário  
Comissão Especial para a pesquisa de opinião junto à Comunidade Universitária, para a escolha de Reitor e Vice-Reitor, segundo a Portaria de Pessoal UFSM N. 791/2021

## **EDITAL DE PESQUISA DE OPINIÃO JUNTO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA 01/2021**

### **Pesquisa de opinião junto à Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor**

- Considerando a Resolução UFSM nº 046, de 30 de abril de 2021.

A Comissão Especial, designada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, através da Portaria N. 791, de 04 de maio de 2021:

- a) Vem divulgar o processo de pesquisa de opinião junto à comunidade Universitária para identificar as preferências em relação à escolha de Reitor (a) e Vice-Reitor (a), a ser apresentado na reunião ampliada dos conselhos superiores, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), para a Gestão 2022/2025.
- b) A pesquisa de opinião junto à Comunidade Universitária será paritária, direta, facultativa, digital e secreta e se dará no dia 24 de junho de 2021, das 07h às 22h.

### **I - Da comunicação**

1.1. Os canais de comunicação e divulgação da Comissão Especial são:

- E-mail: [comissao.especial@ufsm.br](mailto:comissao.especial@ufsm.br)
- Website: <https://www.ufsm.br/reitoria/pesquisa-de-opiniao>

### **II - Das Inscrições**

2.1. Poderão candidatar-se à pesquisa para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor(a) Titular ou de Professor(a) Associado(a) 4, ou que sejam portadores(as) do título de doutor(a), neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

2.2. A inscrição das chapas deverá conter 3 (três) nomes, onde a inscrição das chapas será realizada no dia 10 de maio de 2021, conforme resolução UFSM nº 046, de 30 de abril de 2021, contendo a seguinte documentação:

2.2.1. Declaração dos 3 (três) representantes da chapa em participar da pesquisa de opinião (conforme Anexo I);

2.2.2. Indicação de 1 (um) representante junto à Comissão Especial com a finalidade de acompanhar os trabalhos (conforme Anexo I);

2.2.3. Programa da Chapa.

2.3. A inscrição das chapas será feita em processo administrativo digital via PEN-SIE, (**Solicitação de inscrição para pesquisa de opinião**), onde serão anexados os documentos necessários, e em seguida, deverá ser tramitado para a assinatura digital de todos os membros da chapa, sendo que o último representante (Representante para acompanhamento/ fiscalização dos trabalhos da Comissão Especial) encaminhará ao destinatário final, Secretaria dos Conselhos Superiores.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Conselho Universitário  
Comissão Especial para a pesquisa de opinião junto à Comunidade Universitária, para a escolha de Reitor e Vice-Reitor, segundo a Portaria de Pessoal UFSM N. 791/2021

### III - Dos participantes

3.1. Estarão aptos a participar da pesquisa de opinião:

3.1.1. Docentes do quadro da UFSM, ocupantes de cargo efetivo, em efetivo exercício nos termos do artigo 97 e 102 do Regime Jurídico Único, e os docentes aposentados, exceto os docentes voluntários sem vínculo;

3.1.2. Docentes substitutos contratados antes da publicação do presente edital e com contrato em vigor até o dia da pesquisa de opinião;

3.1.3. Técnico(a)-administrativos em educação da UFSM, em efetivo exercício nos termos do Regime Jurídico Único, e os técnico-administrativos aposentados, exceto os técnico-administrativos voluntários sem vínculo;

3.1.4. Estudantes regularmente matriculados em 2021 nos colégios de ensino médio e tecnológico, nos cursos de graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, nas modalidades presencial e a distância, Aluno Especial I e II, exceto aqueles que se encontram com trancamento total de matrícula.

3.2. As pessoas que pertencerem a mais de um segmento terão direito a apenas uma participação no processo: como professor, se pertencer também a outro segmento; e como técnico(a)-administrativo em educação, se pertencer também ao segmento estudantil.

3.3. As pessoas pertencentes ao segmento docente ou ao segmento dos técnicos(as)-administrativos em educação e que forem detentores de dois cargos, em sua categoria, terão direito a apenas uma participação no processo.

3.4. As pessoas pertencentes à categoria de estudantes, matriculados em dois cursos ou mais, terão direito a uma participação no processo, pela matrícula mais antiga.

### IV - Do cronograma

4.1. A pesquisa de opinião junto à Comunidade Universitária terá o seguinte cronograma, conforme a resolução UFSM n° 46, de 30 de abril de 2021:

- a) 03/05/2021: instalação da Comissão Especial;
- b) 07/05/2021: divulgação do edital da pesquisa de opinião;
- c) 10/05/2021: inscrição das chapas, até as 23h59min;
- d) 11/05/2021: divulgação de lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;
- e) 13/05/2021: prazo para interposição de recurso contra decisão da Comissão Especial sobre as inscrições, feita em processo administrativo digital via PEN-SIE, por apenas um representante da chapa, assinado digitalmente (**Solicitação de recurso para pesquisa de opinião**), tendo como destinatário inicial a Secretaria dos Conselhos Superiores;
- f) 18/05/2021: divulgação final da lista de inscrições homologadas;
- g) 19/05/2021: divulgação do regulamento da campanha de pesquisa de opinião;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Conselho Universitário  
Comissão Especial para a pesquisa de opinião junto à Comunidade Universitária, para a escolha de Reitor e Vice-Reitor, segundo a Portaria de Pessoal UFSM N. 791/2021

- h) 24/05/2021 até 23/06/2021, às 23h59min: período para apresentação das propostas de cada chapa;
- i) 10/06/2021: divulgação da lista preliminar dos aptos a participar da pesquisa de opinião;
- j) 11/06/2021 até 16/06/2021, às 23h59min: Período para regularização, junto à Comissão Especial, de participação na pesquisa;
- k) 17/06/2021: divulgação da lista definitiva dos aptos a participar da pesquisa de opinião;
- l) 24/06/2021, das 07h às 22h: realização da pesquisa de opinião;
- m) 24/06/2021, às 22h30min: divulgação do resultado preliminar;
- n) 25/06/2021 até 28/06/2021, às 23h59min: período para interposição (via PEN-SIE) de recurso contra o resultado da Pesquisa de Opinião, feita em processo administrativo digital via PEN-SIE, por apenas um representante da chapa, assinado digitalmente (**Solicitação de recurso para pesquisa de opinião**), tendo como destinatário inicial a Secretaria dos Conselhos Superiores; e,
- o) 30/06/2021: divulgação do resultado da Pesquisa de Opinião.

## V - Da pesquisa

5.1. O processo de pesquisa de opinião será regido pela Instrução Normativa UFSM N. 001, de 23 de fevereiro de 2021, que estabelece *orientações sobre o Sistema de Votação Eletrônica, intitulado Votação Online UFSM, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria*.

## VI - Do resultado da pesquisa de opinião

6.1. Os resultados da pesquisa de opinião a serem encaminhados ao CONSU serão apresentados de 2 (duas) formas, de acordo com o estabelecido pela resolução UFSM nº 046, de 30 de abril de 2021:

- a) Considerando a paridade entre segmentos previsto,
- b) Considerando a proporcionalidade de 70 % (setenta por cento) das escolhas dos docentes, 15% (quinze por cento) das escolhas dos técnico-administrativos ativos e aposentados e 15% (quinze por cento) das escolhas dos estudantes.

6.2. A Comissão Especial de Pesquisa de Opinião Junto à Comunidade Universitária encaminhará os resultados da pesquisa de opinião ao CONSU, no dia de 30 de junho de 2021.

**Juan Galvarino Cerda Balcazar**

Presidente da Comissão Especial de Pesquisa de Opinião Junto à Comunidade  
Universitária



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Conselho Universitário  
Comissão Especial para a pesquisa de opinião junto à Comunidade Universitária, para a  
escolha de Reitor e Vice-Reitor, segundo a Portaria de Pessoal UFSM N. 791/2021

## ANEXO I DECLARAÇÃO

Declaramos, atendendo a Resolução nº 46/2021-UFSM, que concordamos em participar da pesquisa de opinião e indicamos o nome do representante de Chapa para acompanhar os trabalhos da Comissão Especial, designada para esse fim.

Outrossim, também declaramos que o ato de inscrição importa em aceitação das normas editalícias pelos(as) candidatos(as) inscritos(as), inclusive das normas sanitárias e orientações técnicas da Comissão de Biossegurança da UFSM.

Essa declaração, também será assinada digitalmente por todos os representantes nela elencados.

---

**Representante 1:** Nome - SIAPE

---

**Representante 2:** Nome - SIAPE

---

**Representante 3:** Nome - SIAPE

Representante indicado para o acompanhamento/fiscalização dos trabalhos da Comissão Especial:

---

Nome – SIAPE

Santa Maria, 10 de maio de 2021.

NUP: 23081.036631/2021-42

Prioridade: Normal

**Processo de pesquisa de opinião**

011 - Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês

**COMPONENTE**

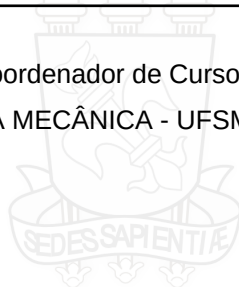
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Edital de pesquisa de opinião (011)	001-Edital de pesquisa de Opinião001_2021.pdf

**Assinaturas**

07/05/2021 09:43:00

JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR (Coordenador de Curso)

31.09.04.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA - UFSM-CS



1960



1960

Código Verificador: 640271

Código CRC: 8ca05bda

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

